



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governador do Estado.....	1
Secretaria-Geral.....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	2
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	9
Secretaria de Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	13
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	14
Secretaria de Estado de Cultura.....	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	17
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	18
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	18
Advocacia-Geral do Estado.....	18
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	18
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	19
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	26
Controladoria-Geral do Estado.....	26
Editais e Avisos.....	26

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 58, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$20.157.252,14.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar de R\$20.157.252,14 (vinte milhões cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 808642/2014, firmado em 31 de dezembro de 2014, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, no valor de R\$121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 808642/2014, firmado em 31 de dezembro de 2014, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, no valor de R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 70041/00, firmado em 27 de junho de 2008, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, no valor de R\$7.963.330,25 (sete milhões novecentos e sessenta e três mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

V – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 70041/00, firmado em 27 de junho de 2008, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, no valor de R\$1.095.461,84 (um milhão noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 824820/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$318.249,50 (trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

VII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 824820/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$18.642,50 (dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 3999, firmado em 28 de julho de 2015, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$6.725.563,17 (seis milhões setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 802622/2014, firmado em 10 de outubro de 2014, entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);

X – do saldo financeiro da receita da taxa de segurança pública para contrapartida ao convênio nº 802622/2014, firmado em 10 de outubro de 2014, entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$45.089,96 (quarenta e cinco mil oitenta e nove reais e noventa e seis centavos);

XI – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado no valor de R\$355.811,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e onze reais);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 1111, firmado em 6 de novembro de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$506.943,37 (quinhentos e seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos);

XIII – do convênio nº 4431, firmado em 10 de maio de 2016, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$2.113.755,97 (dois milhões cento e treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 58, de 17 de fevereiro de 2017)

(Registrado no Siafi/MG sob o número 19)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	R\$
1231.20608057-4.124-0001-4490-1-10.3	80.000,00
1231.20608142-4.331-0001-3390-1-10.3	1.095.461,84
1231.20608142-4.331-0001-4490-1-24.1	7.963.330,25
1231.20608150-4.351-0001-4490-0-10.3	6.250,00
1231.20608150-4.351-0001-4490-0-24.1	121.875,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1251.06181110-4.271-0001-4490-0-10.3	18.642,50
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-24.1	318.249,50

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

1301.26122067-1.037-0001-4490-1-70.1	6.725.563,17
--------------------------------------	--------------

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1511.04122004-2.004-0001-4490-0-24.1	400.000,00
1511.04122004-2.004-0001-4490-0-27.3	45.089,96

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1691.06421203-4.579-0001-4490-0-10.1	9.000,00
--------------------------------------	----------

EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1941.04122219-1.114-0001-4490-1-10.1	51.462,58
--------------------------------------	-----------

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS

GERAIS

2201.13391099-1.051-0001-4490-1-45.1	651.628,00
2201.13392107-4.243-0001-3390-0-45.1	50.000,00

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE

MINAS GERAIS

2301.26122701-2.002-0001-3390-0-70.1	506.943,37
--------------------------------------	------------

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS

GERAIS

3041.20606068-4.159-0001-3390-1-70.1	261.505,97
3041.20606068-4.159-0001-3390-1-70.7	204.000,00
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-70.1	1.648.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 20.157.252,14

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	R\$
1231.20608057-4.124-0001-3390-1-10.1	80.000,00
1941.04122219-1.114-0001-3390-1-10.1	51.462,58

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	9.000,00
--------------------------------------	----------

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS

GERAIS

2201.13122701-2.002-0001-3390-0-45.1	345.817,00
--------------------------------------	------------

TOTAL DA ANULAÇÃO 486.279,58

17 928577 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: SERGIO ONÓFRE, MASP 752781-5, AUSS, NÍVEL III, GRAU P, PARA A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE NANUQUE; CARLA MARTINS PITTELLA, MASP 1036401-6, PCT; LUIZ CARLOS MOUTINHO PATACA, MASP 1036409-9, PCT; VITOR JOSÉ PINTO GOUVEIA, MASP 1175182-3, PCT.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à disposição da Fundação João Pinheiro, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: JOSÉ FRANCISCO JÚNIOR, MASP. 1.146.845-1.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: SERGIO ONÓFRE, MASP 752781-5, AUSS, NÍVEL III, GRAU P, PARA A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE NANUQUE; MARIA CRISTINA FERNANDES, MASP 752805-2, AUSS, NÍVEL III, GRAU P, PARA A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CAXAMBU; LUCIO ANTONIO DA SILVA BRANT, MASP 752872-2, AUSS, NÍVEL IV, GRAU A, PARA A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE OURO PRETO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em